



## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**Resolução nº 401/2012 - CIB**

**Goiânia, 06 de dezembro de 2012.**

**Aprova o Plano Estadual de Contingência da Dengue.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** - A necessidade de controlar e diminuir os casos de Dengue no Estado de Goiás, enquanto problema de saúde pública, eliminar criadouros do mosquito transmissor da doença (mosquito *Aedes Aegypti*), diminuir a taxa de letalidade e o número de óbitos provocados pela doença;
- 2** - As recomendações da Portaria do GM/MS nº. 2124, de 25 de novembro de 2002, que estabelece proposta de plano de contingência de abrangência nacional, a ser executado de forma compartilhada pelas secretarias estaduais e municipais de saúde para a organização da assistência aos pacientes com dengue;
- 3** - As diretrizes do Programa Nacional para Prevenção e Controle das Epidemias de Dengue que visam orientar a revisão dos planos estaduais e municipais de controle da dengue e incorporam aprendizados resultantes de vigilância, acompanhamento e assistência a pacientes de dengue, das ações de controle de vetores e da comunicação social;
- 4** - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2012, o “Plano Estadual de Contingência da Dengue”.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Antonio Faleiros Filho**  
**Secretário de Estado da Saúde**

#### **REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**P.P. *[Signature]***  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**